

Segunda-feira, 1º de Dezembro de 2025

• DESTAQUE •

Leia matéria especial ao final deste boletim

- ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA - EPM

Curso: **"1º Núcleo de Estudos em Sistema de Precedentes Judiciais no Direito Brasileiro, sob a coordenação do Juiz Brenno Gimenes Cesca"**

PÚBLICO-ALVO: Magistrados(as) da ativa e aposentados(as) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 11/11/2025 a 3/03/2026

PROGRAMAÇÃO: Reuniões: mensais, preferencialmente às sextas-feiras Período: 06/03/2026 a 13/11/2026.

Horário: das 10h00 às 12h00.

LOCAL: Plataforma *Microsoft Teams*

DATAS PREVISTAS: 06 de março de 2026, 10 de abril de 2026, 08 de maio de 2026, 12 de junho de 2026, 07 de agosto de 2026, 18 de setembro de 2026, 23 de outubro de 2026 e 13 de novembro de 2026

INSCRIÇÕES: [CLIQUE AQUI](#)

• STJ •

- [Cabe à vara de infância e juventude decidir sobre autorização para viagem ao exterior](#)

4/11/25 - A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou que a competência para processar e julgar o pedido de suprimimento de autorização paterna ou materna para viagem internacional é do juizado de infância e juventude. Para o colegiado, a ausência de risco não afasta a competência do juizado especializado, cuja atuação busca aplicar o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, o qual orienta toda interpretação das normas protetivas.

- [Plano deve cobrir produto especial para criança alérgica à proteína do leite de vaca, decide Terceira Turma](#)

24/11/25 - A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, que uma operadora de plano de saúde deve custear o fornecimento de fórmula à base de aminoácidos (Neocate) para criança com alergia à proteína do leite de vaca (APLV).

• TJSP •

- [Mantida condenação de parque de diversões que usou imagem de criança sem autorização](#)

31/10/25 - A 10ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve decisão da 9ª Vara Cível de Guarulhos, determinando que um parque de diversões retire imagem de criança divulgada sem autorização em redes sociais e material publicitário. Também foi fixada indenização por danos morais no valor de R\$ 3 mil.

- [Julgamento virtual: orientações sobre novo modelo](#)

25/11/25 - O Tribunal de Justiça de São Paulo instituiu o novo modelo de julgamento virtual nos órgãos colegiados, em conformidade com a [Resolução CNJ nº 591/24](#). A modalidade está em funcionamento desde 20 de outubro, nos sistemas eproc e SAJ. As sessões são realizadas em ambiente eletrônico e, diferentemente dos julgamentos telepresenciais, ocorrem de forma assíncrona.

- [Projeto Leitura Amiga estimula hábito de leitura em crianças e adolescentes acolhidos](#)

27/11/25 - O projeto Leitura Amiga, iniciativa que realiza leitura de livros para crianças e adolescentes que vivem em casas de acolhimento, completa cinco anos. O projeto foi criado em 2020, durante a pandemia, pela juíza da Comarca de Bauru Marina Freire, e conta com mais de 135 leitores voluntários e 35 casas de acolhimento participantes.

- **Abandono afetivo passa a ser ilícito civil no Estatuto da Criança e do Adolescente**

29/10/25 - O governo Federal sancionou nesta terça-feira, 28, a lei 15.240/25, que altera o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente para reconhecer o abandono afetivo como ilícito civil, passível de reparação por danos. A norma foi assinada pelo vice-presidente Geraldo Alckmin, no exercício da presidência da República.

- **STJ: Foro em ação de guarda é definido de acordo com interesse da criança**

12/11/25 - A 2ª seção do STJ firmou entendimento de que, em ação de guarda, deve prevalecer o foro do local onde a criança vive e mantém vínculo afetivo, especialmente quando há indícios de violência doméstica.

- **A criança vítima de violência doméstica pode pedir medida protetiva sozinha?**

18/11/25 - A violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, pessoas vulneráveis e em condição peculiar de desenvolvimento, é, infelizmente, uma realidade endêmica no Brasil, muitas vezes marcada pela reprodução intergeracional e pelo segredo intrafamiliar que leva ao silêncio das vítimas e à subnotificação dos casos. Essa triste realidade clama por respostas imediatas do sistema de Justiça.

- **STF reafirma que consentimento de menor de 14 não afasta estupro**

18/11/25 - A 2ª turma do STF decidiu, de forma unânime, manter decisão que havia negado seguimento a um habeas corpus impetrado contra ato monocrático de ministro do STJ. O colegiado concluiu que não havia ilegalidade evidente que justificasse a análise do pedido e reiterou que o habeas corpus não pode ser utilizado como substituto de recurso próprio.

- **Conceito constitucional de escola é essencial ao direito à educação**

28/10/25 - Qualquer decisão, judicial, legislativa ou administrativa, que incida sobre o direito fundamental à educação deve, necessariamente, partir de uma compreensão adequada do conceito constitucional de escola. A escola, tanto como instituição, quanto como ideal normativo, não é mero espaço físico ou instrumento de política pública, mas elemento estruturante da própria arquitetura constitucional do Estado democrático de Direito.

- **Medida protetiva pode ser flexibilizada para criança manter vínculo com o pai**

28/10/25 - A medida protetiva pode ser flexibilizada para que a criança mantenha o vínculo com seus genitores. Com esse entendimento, o juiz Juliano Serpa, da 1ª Vara Criminal de Chapecó (SC), permitiu a retomada de contato entre um pai e sua filha de sete anos.

- **Plano de saúde deve cobrir musicoterapia para autismo, mas não tratamento com cavalos**

29/10/25 - A operadora de planos de saúde deve custear o tratamento de musicoterapia para portadores do transtorno do espectro autista (TEA), mas o mesmo não vale para a equoterapia — prática que utiliza a interação com cavalos como recurso terapêutico. O primeiro método tem eficácia científica comprovada; o segundo, não.

- **Obrigatoriedade de fornecimento de fármacos a pacientes do SUS**

3/11/25 - O Sistema Único de Saúde, instituído pelo legislador constituinte de 1988, é ferramenta primordial para a consecução do princípio da dignidade da pessoa humana. Não há como pensar em existência digna sem saúde, e não há como pensar em saúde sem a existência de uma rede de apoio para obtê-la ou restaurá-la quando diversos fatores (genéticos, biológicos, ambientais, sociais etc.) a comprometem.

- **Crimes contra a honra não cabem ao JECrim se ocorrem nas redes sociais**

5/11/25 - O **Juizado Especial Criminal (JECrim)** é competente para julgar crimes contra a honra porque a pena máxima prevista para eles é de dois anos de detenção. Mas se o delito for praticado nas redes sociais, a pena poderá ser triplicada, e a competência passará a ser de uma vara criminal comum.

- **Mãe condenada a regime fechado ficará em domiciliar para criar filhos**

10/11/25 - Embora o artigo 117 da **Lei de Execução Penal** preveja a prisão domiciliar somente para condenados em regime aberto, a jurisprudência dos tribunais superiores já consolidou que mães com filhos menores de 12 anos podem obter domiciliar mesmo que cumpram pena em regime fechado ou semiaberto. Essa mitigação é baseada no princípio da proteção integral à criança e na dignidade da pessoa humana. O caráter imprescindível dos cuidados maternos é legalmente presumido.

- **Defensoria tem prazo dobrado nos procedimentos do ECA**

26/11/25 - A 4ª Turma do [Superior Tribunal de Justiça](#) decidiu por unanimidade que a Defensoria Pública goza da prerrogativa de contagem em dobro dos prazos nos procedimentos regulados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Com essa posição, o colegiado reconheceu a tempestividade de um recurso interposto pela instituição na segunda instância.

- **Plano deve cobrir terapia de criança com autismo ainda que fora do rol da ANS**

26/11/25 - Não cabe ao plano de saúde limitar acesso a tratamento médico disponível para uma doença coberta quando este é indicado por médico especialista na área. A [Lei 14.454/2022](#) estabelece que a lista de procedimentos previstos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, o chamado [rol da ANS](#), é apenas a referência básica para a cobertura, mas o tratamento prescrito deve ser autorizado, mesmo fora do rol, se houver comprovação de eficácia baseada em evidências científicas e plano terapêutico.

• UOL - G1 •

- **Entenda o 'SUS da Educação', instituído com 9 anos de atraso**

4/11/25 - Após seis anos em tramitação no Congresso Nacional, o projeto de lei que cria o Sistema Nacional de Educação foi aprovado em outubro e sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva na sexta-feira (31/10).

- **Brasil tem 34 mil crianças e adolescentes de até 14 anos vivendo em uniões conjugais, mostra Censo**

5/11/25 - Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística divulgados nesta quarta-feira (5) retratam que mais de 34 mil pessoas entre 10 e 14 anos vivem em união conjugal no Brasil. Os dados fazem parte do questionário da amostra do Censo 2022, sobre nupcialidade e estrutura familiar. Desse grupo, quase oito em cada dez (77%) são mulheres.

- **'Não há dinheiro que pague', diz promotora sobre casal que abandonou menino.**

14/11/25 - A Justiça do Paraná condenou um casal a pagar R\$ 37 mil a uma criança que os dois abandonaram durante o processo de adoção. Para a promotora do caso, no entanto, nenhuma indenização é suficiente para compensar o sofrimento causado ao menino de 10 anos.

• MATÉRIA ESPECIAL - SENADO •

- **Sancionada lei que torna ato ilícito civil o abandono afetivo de criança e adolescente**

29/10/25 - O presidente da República em exercício, Geraldo Alckmin, sancionou na terça-feira (28) lei que reconhece oficialmente o abandono afetivo de criança ou adolescente como um ato ilícito civil — que pode ser punido com a cobrança de indenização. Abandono afetivo é a omissão dos pais ou responsáveis no dever de garantir o sustento e também o cuidado emocional e a convivência familiar.

